RESOLUÇÃO CMAS Nº 13.2019

Dispõe sobre Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS para o ano de 2019, para ações de fortalecimento e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 7636 de 07 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a Portaria MDS 07/2012, que dispõe em seu artigo 5º, Parágrafo único, que: *"Para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos no exercício financeiro deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal". ;*

Considerando que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrem quinzenalmente com duração média de duas horas e meia, e periodicamente acontecem reuniões extraordinárias ou das comissões do CMAS, logo após as reuniões ordinárias, ampliando para mais duas horas de atividades, ocasionando na necessidade dos conselheiros realizarem um intervalo para se alimentarem, visando à preservação da saúde e bem-estar físico e mental;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019, em conformidade com o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS - MDS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar no mínimo três por cento (3%) do recurso do IGD SUAS para utilização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para ações de fortalecimento e apoio à participação dos conselheiros nas reuniões e atividades do conselho da seguinte forma:

I – Aquisição de lanches (itens de lanchonete, panificação, sucos e refrigerantes) para realização das reuniões e eventos do Conselho Municipal de Assistência Social;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 10 de junho de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do C.M.A.S